## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.875/2011

**DE 04 DE MARÇO DE 2011.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.	Secretaria Municipal de Planejamento, Ad Finanças	lministração e	
02.	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Planejamento,	
06.	Segurança Pública		
181.	Policiamento		
0102.	Policiamento Militar		
2.016-	Manutenção dos convênios com a Policia Ambiente de Minas Gerais	Militar e Meio	
4490.51.00	Obras e instalações10.000,00		
TOTAL		10.000,00	

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.03.04.122.0052.1.009-4490.51.00 – obras e instalações	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 04 de março de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal